



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2737/2019/GS/SEDUC
DE 30 DE ABRIL DE 2019

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2019 para Bolsista Redator Formador de Currículo e Gestão, para atuar de acordo com o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – PROBNCC – Etapa Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 29, inciso XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, em conformidade com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, com a Resolução CD/FNDE nº 10 de 14 de maio de 2018, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa aos participantes da formação continuada no âmbito do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018 que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação, com a Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as diretrizes nacionais do ensino médio, com a Portaria nº 331, de 5 de abril de 2018 que institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular.

Considerando que o Ministério da Educação mediante a Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, instituiu o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação, criada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que visam implantar o Novo Ensino Médio e garantir a sua operacionalização.

Considerando que foi tornado público a abertura do Edital Nº 11/2019, para receber inscrições de ocupantes do cargo em Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica da Rede Pública Estadual ou Federal de Ensino, lotado em Unidades de Ensino, Instituto Federal de Sergipe ou Colégio Aplicação da Universidade Federal de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado N° 11/2019 para Redator Formador de Currículo e Gestão para atuar de acordo com o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – PROBNCC – Etapa Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura para o exercício das vagas descritas no **item 3.1 do Edital N° 11/2019**.

Parágrafo único: A coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado N° 11/2019 e da Comissão Especial ficará a cargo do Serviço de Ensino Médio – SEMED/DED/SEDUC.

Art. 2º. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n° 11/2019 a que se refere o art. 1º dessa Portaria será composta pelos seguintes integrantes da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura:

- I -** Joniely Cheyenne Moura Cruz - CPF n° 005.906.745-44;
- II -** Karinne Mendes Oliveira - CPF n° 019.485.345-41;
- III –** Alexandre Pinto Guimarães – CPF n° 781.273.275-49;
- IV -** Maria de Fátima Lopes de Menezes - CPF n° 256.121.155-04;
- V -** Fernanda Oliveira de Araújo - CPF n° 940.493.785-15;
- VI -** Sandra Almeida Silva - CPF n° 362.088.415-34;
- VII -** Jackeline Costa Oliveira Feitosa – CPF n° 654.752.595-34;
- VIII –** Isabella Silva dos Santos – CPF n° 013.626.245-78;
- IX –** Ana Cristina Dantas da Silva – CPF n° 693.534.255-49;
- X –** Kátia Suzane Travassos Santos Araújo – CPF n° 457.448.665-15;
- XI –** Fernando José Alves do Nascimento – CPF n° 695.004.285-04;
- XII -** Margareth Cristóvão Ramos - CPF n° 558.014.715-53;
- XIII -** Ronaldo Nunes Linhares - CPF n° 266.384.795-04;

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I do presente artigo, que, na sua ausência, será exercida, individual, pelos membros indicados nos incisos II e III deste artigo.

Art. 3º. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado N° 11/2019, constituída nos termos do art. 1º dessa Portaria, tem por sua competência a realização de atividades necessárias para a seleção dos profissionais acima mencionados, especialmente para:

- I.** Coordenar o processo de inscrição dos candidatos;

- II.** Providenciar o material de apoio necessário para durante as inscrições, se necessário for;
- III.** Manter sob sua guarda os recursos realizados nas dependências da SEDUC/SE;
- IV.** Organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos, de acordo com a atividade e com a função escolhida;
- V.** Realizar e acompanhar o processo de avaliação, nos termos do item 6.2 do Edital N° 11/2019, colaborando com áreas afim responsáveis, se houver necessidade;
- VI.** Analisar os recursos interpostos, conforme previsto pelo Capítulo VII do Edital N° 11/2019;
- VII.** Elaborar e publicar Listagem Geral Classificatória provisória e definitiva dos candidatos classificados no site da SEDUC/SE.

Parágrafo único: O membro presidente da Comissão poderá organizar e designar os demais membros da Comissão para que exerçam as atividades acima mencionadas de forma simultânea, sem a necessidade de que todos os membros estabelecidos pelo Art. 2º desta Portaria estejam presentes em todas as atividades desenvolvidas e sem o devido prejuízo da completude da realização dessas atividades.

Art. 4º. A inscrição de candidato no Processo Seletivo Simplificado N° 11/2019 que possua vínculo de parentesco de até segundo grau, reto ou colateral, com qualquer integrante da Comissão resultará no imediato afastamento desse da Comissão e sua consequente substituição pelo devido ato normativo.

Art. 5º. A Comissão Especial instituída por esta Portaria será dissolvida, automaticamente, com a conclusão dos trabalhos da equipe PROBNCC – Etapa Ensino Médio.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju, 30 de abril de 2019

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

